

## Atestado de trânsito em julgado

**TC: 927.563/1998-3.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º7346/2010-TCU-1ª Câmara, Sessão de 9/11/2010 - Ordinária, Ata n.º 38/2010 – 1ª Câmara, fls. 578-579, foi notificado o Sr. **Gervásio Nunes de Almeida**, CPF n.º 157.886/875-00, por meio do Ofício n.º 2159/2010, datado de 25/11/2010, fls.583-584.

O responsável foi cientificado do aludido ofício em 14/12/2010, conforme documento de fls. 603.

Transcorridos os prazos recursais em 29/12/2010, o Sr **Gervásio Nunes de Almeida**, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º7346/2010-TCU-1ª Câmara, transitou em julgado em **30/12/2010**, relativamente ao item Multa.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 605 do principal.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao item Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA, em 24/02/2011.

*assinado eletronicamente*  
**Elaina de Araujo Argollo**  
Mat. n.º 2402-3